



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 77/2025

AUTOR: Philippe de Paula Paiva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Envie o projeto de lei que concede recomposição salarial referente à inflação de 2024 aos servidores do executivo.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, **com urgência**, envie o projeto de lei que concede recomposição salarial referente à inflação de 2024 aos servidores do executivo.

JUSTIFICATIVA

A valorização dos servidores públicos é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. A inflação registrada ao longo de 2024 impactou diretamente o custo de vida, reduzindo o poder aquisitivo dos servidores públicos, que há anos sofrem com perdas salariais devido à ausência de reajustes compatíveis com a realidade econômica do país.

Conforme os princípios constitucionais da eficiência e da valorização do serviço público, torna-se imprescindível garantir a recomposição salarial para evitar a corrosão dos vencimentos dos servidores, assegurando condições dignas de trabalho e contribuindo para a motivação e retenção de profissionais qualificados na Administração Pública.

Dessa forma, este projeto de lei visa garantir a recomposição salarial com base no IPCA acumulado de 2024, a ser aplicada a partir de janeiro de 2025, assegurando a recuperação das perdas inflacionárias sem representar um aumento real de salário, mas sim a preservação do poder de compra.

O impacto fiscal da medida será minimizado por meio da previsão orçamentária e da gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo que a Administração Pública cumpra sua obrigação constitucional de proporcionar condições adequadas de trabalho e remuneração justa aos seus servidores.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Porto Real, 26 de março de 2025

Philippe de Paula Paiva

Autor

Assinam como Coautores:

Anderson Martins Florentino

Claudio Luis Guimarães

Fábio Nunes Maia

Henry de Carvalho Nunes

Jonas Fernando da Silva

Leonardo Odilon de Novais

Luís Fernando da Silva

Fernanda Emerenciano dos

Santos

Renan Márcio de Jesus Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 26 DE MARÇO DE 2025



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

